



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.482/2024

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do que dispõem o art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal sob nº. 2.235/2024;

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 16.135/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.482/2024

vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único da Lei nº.2.235/2024, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Danielle Ribeiro Monteiro Barrere
Andreia Aparecida Dionizio
Andressa de Souza Calente Morais

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Wasley Rufino Lourenço

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ingride de Souza Bandeira

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela Senhora Andressa de Souza Calente Morais

Art. 2º - À Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.

Art. 3º - A Comissão somente atuará com a maioria absoluta de cinco membros, cujas decisões serão tomadas por

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.482/2024

maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações, bem como, nomear o Secretário da Comissão.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

- I- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art.6º- O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art.7º - Revogam as disposições em contrario em especial o Decreto 16479/2024.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23(vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

